



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.846, DE 09 DE JULHO DE 2021

Enquadramento do servidor Raimundo Nonato Marques Teixeira, do quadro de pessoal da Secretaria da Agricultura Familiar - SAF, de acordo com o disposto na Lei nº 6.614/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº: 1269/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 24 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no DESPACHO Nº 594/2021/SEADPREV-PI/SGP/DPPE-SEADPREV, de 22 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00003.001767/2021-69,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento do servidor Raimundo Nonato Marques Teixeira, do quadro de pessoal da Secretaria da Agricultura Familiar - SAF, de acordo com o disposto na Lei nº 6.614/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PLAN. ATUAL	CLAS. ENQ.	PLAN. ENQ.
007688-X	RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO	II	D	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de julho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.847, DE 09 DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO o Ofício nº: 274/2021/SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI, de 22 de junho 2021, oriundo da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, Processo SEI nº 00009.014372/2021-76,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

I- o art. 750-A:

“Art. 750-A. As operações ou prestações espontaneamente confessadas pelo contribuinte, inclusive por meio de declarações retificadoras, quando processadas após a apuração do VAF OFICIAL, serão consideradas na apuração subsequente.” (NR)

II- o art. 752:

“Art. 752. Para o cálculo do Valor Adicionado Fiscal de contribuintes não inscritos, aplicar-se-á o percentual previsto no inciso II do caput do art. 749 sobre os valores registrados nos Documentos Fiscais Eletrônicos, nas Notas Fiscais Avulsas ou documento fiscal equivalente emitidos pela Secretaria da Fazenda, alocando-se o resultado como VAF do município de origem da mercadoria ou de início da prestação do serviço de transporte, conforme o caso.” (NR)

III- o caput e os §§2º e 3º do art. 755:



“Art. 755. O VAF das empresas com inscrição única no CAGEP será apurado por meio do rateio entre os Municípios onde elas operam, com base nas informações prestadas mensalmente no registro 1400 da EFD.

§ 2º São obrigadas a seguir o procedimento de que trata o **caput**, as empresas:

I- geradoras de energia térmica ou eólica com geração em município(s) diverso(s) de sua sede;

II- distribuidoras de energia elétrica;

III- prestadores de serviços de comunicação e telecomunicação;

IV- prestadores de serviços de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros e de cargas;

V- prestadores de serviços de transporte ferroviário intermunicipal e interestadual;

VI- produtores que realizem operações com produtos agropecuários ou hortifrutigranjeiros adquiridos/recebidos de produtor rural sem a emissão da respectiva nota fiscal pelo remetente;

VII- produtores rurais, ou extratores, que efetuem, total ou parcialmente sua produção ou extração em município(s) diverso(s) de sua sede;

VIII- mineradoras, na hipótese de a jazida se estender por mais de um município piauiense;

IX- contribuintes que realizem saídas de mercadorias em estabelecimento localizado em município diverso daquele onde ocorreu a efetiva comercialização;

X- contribuintes que realizem operações de marketing porta a porta a consumidor final;

XI – cooperativas que realizem operações com mercadorias recebidas para depósito;

XII- outras empresas, quando a natureza das operações e prestações requererem tal procedimento.

§ 3º No Registro 1400 da EFD, o contribuinte deverá gerar, mensalmente, para cada município de origem, inclusive o município sede do estabelecimento, as seguintes informações:

I- no campo COD_ITEM_IPM do **layout** do Guia Prático EFD-ICMS/IPI, os valores PI001 a PI011 respectivamente para os contribuintes dos incisos I a XII do §2º;

II- no campo MUN do **layout** do Guia Prático EFD-ICMS/IPI, o valor correspondente na Tabela de Municípios do IBGE, informado com 7 (sete) dígitos;

III- no campo valor, o total do valor adicionado, de acordo com a natureza das operações ou prestações.

.....”(NR)

IV- o **caput** do art. 756:

“Art. 756. No cálculo do VAF decorrente das operações realizadas pelas empresas de construção civil inscritas no CAGEP, a SEFAZ aplicará o percentual de que trata o inciso II do art. 749 sobre o somatório dos valores das saídas registradas na EFD concernentes aos CFOP constantes do Anexo CXLIX, relativos aos seguintes fatos econômicos:

.....”(NR)

V- o art. 757:

“Art. 757. No cálculo do VAF dos estabelecimentos gráficos inscritos no CAGEP, a SEFAZ aplicará o percentual de que trata o inciso II do art. 749 sobre o somatório

dos valores das saídas registradas na EFD, no campo de incidência do ICMS, concernentes aos CFOP constantes do Anexo CXLIX, relativas às operações ocorridas no exercício de referência, ainda que as mesmas sejam isentas ou imunes, ou tenham o imposto diferido.” (NR)

VI- o **caput**, a alínea “d” do inciso I e os incisos II e III do **caput** e o §1º, todos do art. 758:

“Art. 758. Para fins de acompanhamento da apuração do VAF, a SEFAZ disponibilizará aos municípios, ou a seus representantes, até o dia 30 de junho do ano de apuração, abrangendo o total do Estado e por município:

I – cadastro de contribuintes do ICMS ativos no ANO DOS DADOS constando, no mínimo:

d) datas de início e fim da obrigação de entrega da declaração fiscal;

II- relação, a nível de contribuinte e por município, dos estabelecimentos que entregaram a declaração fiscal ou emitiram documento fiscal eletrônico no ANO DOS DADOS, com os devidos dados totalizados das entradas e saídas, agrupados por CFOP e o respectivo VAF apurado;

III- VAF por município e total do Estado;

§ 1º As informações constantes dos incisos I a VI terão função de simples gerenciamento e destinam-se a subsidiar preliminarmente o cálculo de formação do VAF.

.....”(NR)

VII- o **caput** do art. 760:

“Art. 760. A exatidão dos dados informados nas declarações ou documentos fiscais eletrônicos é de exclusiva responsabilidade do contribuinte ou declarante.

.....”(NR)

VIII- o Anexo CXLIX com redação dada pelo Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados, ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I – os §§ 1º e 2º ao art. 748:

“Art. 748.

§1º Para fins de cálculo do VAF, considera-se:

I- ANO DOS DADOS: ano civil no qual foram realizadas as operações geradoras de Valor Adicionado Fiscal – VAF, segundo os conceitos estabelecidos na Lei Complementar nº 63/1990;

II- ANO DE APURAÇÃO: ano em que ocorre a apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF e o cálculo do Índice de Participação dos Municípios – IPM no ICMS;

III- ANO DE APLICAÇÃO: ano imediatamente seguinte ao da apuração, durante o qual é entregue aos município a cota parte do ICMS.

§2º O VAF é anual e pode ser processado após a recepção de pelo menos um período de declaração ou documento fiscal com referência no ANO DOS DADOS:

I - as situações de processamento são:

a) Controle;

b) Provisório;

c) Oficial.

II- no processamento Controle serão selecionadas e computadas todas as declarações e/ou documentos fiscais atuais para todos os contribuintes com referência no ANO DOS DADOS;

III- para se considerar declarações retificadoras, o VAF deverá ser reprocessado em novo processamento Controle, sendo neste caso, redefinidos os dados para todos os Contribuintes, ficando os dados do processamento Controle anterior como histórico, não tendo nenhuma influência nos dados do VAF atual;

IV- o processamento Provisório é o último processamento Controle, que convertido em Provisório, será enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí para cálculo e publicação do IPM provisório;

V- o processamento Oficial é o processamento Provisório em que novas informações são consideradas a partir de processo de impugnação encaminhado pelo TCE-PI, que analisadas pela SEFAZ, foram reconhecidas e deferidas ou, ainda, por decisão judicial.” (NR)

II- o inciso III ao **caput** do art. 749:

“Art. 749.

III- para as geradoras de energia hidrelétrica, a quantidade de energia produzida, multiplicada pelo preço médio da energia hidráulica comprada das geradoras pelas distribuidoras, calculado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).” (NR)

III- o §3º ao art. 754:

“Art. 754.

§3º O VAF negativo de um contribuinte, quando excluído nos termos do §1º, será compensado no VAF de até dois exercícios seguintes quando esses VAFs positivos subsequentes decorrerem de operações iniciadas em ano civil anterior e produzirem acréscimo nominal no VAF desse contribuinte maior que 0,0005% do VAF estadual.” (NR)

IV- os incisos IV, V e VI ao **caput** do art. 758:

“Art. 758.

IV- relação das notas fiscais avulsas ou documento assemelhado, em operações internas ou interestaduais de natureza econômica, discriminando o município do domicílio do remetente e o valor das mercadorias ou das prestações de serviços, ainda que imunes, isentas ou amparadas por outras formas de desoneração, inclusive as já tributadas em regime de substituição tributária ou beneficiadas por diferimento do pagamento ou redução da base de cálculo do ICMS;

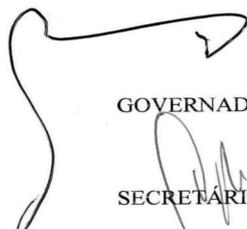
V- relação dos autos de infração e respectivos valores, com decisão definitiva no âmbito administrativo, por ano base;

VI- relação dos contribuintes que retificaram declarações de exercícios anteriores após a apuração do respectivo valor adicionado oficial.” (NR)

Art. 3º Ficam revogados os §§1º e 4º do art. 755 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 09 de julho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA



DECRETO Nº 19.847, DE 09 DE JULHO DE 2021

ANEXO ÚNICO

“Anexo CXLIX
(Art. 754, **caput**, do RICMS)

CALCULO DO Valor Adicionado Fiscal - VAF (Por Município, acumulado por contribuinte)

$$\text{VAF} = \text{VA1} + \text{VA2}$$

VA1 (o contribuinte gera valor adicionado somente para o município do endereço do estabelecimento)

Código Município = Município Selecionado

Ano Base = ANO DOS DADOS

DOCS = Total de declarações ou documentos fiscais utilizados no cálculo do valor adicionado.

$\text{VA1} = [\text{VALOR DAS SAÍDAS (21)} - \text{AJUSTE SAÍDAS (22)} - \text{AJUSTE RETIDO SAÍDAS (23)}] -$

$[\text{VALOR DAS ENTRADAS (11)} - \text{AJUSTE ENTRADAS (12)} - \text{AJUSTE RETIDO ENTRADAS (13)}] + \text{Total Serie D}$

Procedimentos para EXTRAÇÃO das informações do VA1 a partir da DIF/EFD e documentos fiscais eletrônicos (DF-e).

ENTRADAS

$\text{VALOR DAS ENTRADAS (11)} = \sum [\text{Notas Fiscais de Entrada (Valor contábil do item)}]$ com CFOPs:

1101, 1102, 1111, 1113, 1116, 1117, 1118, 1120, 1121, 1122, 1124, 1125, 1151, 1152, 1153, 1159, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1401, 1403, 1408, 1409, 1451, 1501, 1651, 1652, 1658, 1659, 1910, 1911, 2101, 2102, 2111, 2113, 2116, 2117, 2118, 2120, 2121, 2122, 2124, 2125, 2151, 2152, 2153, 2159, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2401, 2403, 2408, 2409, 2451, 2501, 2651, 2652, 2658, 2659, 2910, 2911, 3101, 3102, 3127, 3251, 3651, 3652.

$\text{AJUSTE ENTRADAS (12)} = \sum [\text{Notas Fiscais de Entrada (Valor contábil do item)}]$ com CFOPs:

5201, 5202, 5207, 5208, 5209, 5410, 5411, 5503, 5660, 5661, 5662, 5667, 5928, 6201, 6202, 6207, 6208, 6209, 6410, 6411, 6503, 6660, 6661, 6662, 7201, 7202, 7207, 7211.

$\text{AJUSTE RETIDO ENTRADAS (13)} = \sum [\text{Notas Fiscais de Entrada (Valor ICMS SUBST)}]$

SAÍDAS

$\text{VALOR DAS SAÍDAS (21)} = \sum [\text{Notas Fiscais de Saída (Valor contábil do item)}]$ com CFOPs:

5101, 5102, 5103, 5104, 5105, 5106, 5109, 5110, 5111, 5112, 5113, 5114, 5115, 5116, 5117, 5118, 5119, 5120, 5122, 5123, 5124, 5125, 5151, 5152, 5153, 5155, 5156, 5251, 5252, 5253, 5254, 5255, 5256, 5257, 5258, 5301, 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5351, 5352, 5353, 5354, 5355, 5356, 5357, 5359, 5360, 5401, 5402, 5403, 5405, 5408, 5409, 5451, 5501, 5502,



5651, 5652, 5653, 5654, 5655, 5656, 5658, 5659, 5667, 5910, 5911, 5917, 5927, 5932, 6101, 6102, 6103, 6104, 6105, 6106, 6107, 6108, 6109, 6110, 6111, 6112, 6113, 6114, 6115, 6116, 6117, 6118, 6119, 6120, 6122, 6123, 6124, 6125, 6151, 6152, 6153, 6155, 6156, 6251, 6252, 6253, 6254, 6255, 6256, 6257, 6258, 6301, 6302, 6303, 6304, 6305, 6306, 6307, 6351, 6352, 6353, 6354, 6355, 6356, 6357, 6359, 6360, 6401, 6402, 6403, 6404, 6408, 6409, 6451, 6501, 6502, 6651, 6652, 6653, 6654, 6655, 6656, 6658, 6659, 6667, 6910, 6911, 6917, 7101, 7102, 7105, 7106, 7127, 7251, 7301, 7358, 7501, 7504, 7651, 7654, 7667

AJUSTE SAÍDAS (22) = \sum [Notas Fiscais de Entrada (Valor contábil do item)] com CFOPs: 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1410, 1411, 1503, 1504, 1505, 1506, 1660, 1661, 1662, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2410, 2411, 2503, 2504, 2505, 2506, 2660, 2661, 2662, 3201, 3202, 3205, 3206, 3207, 3211, 3503.

AJUSTE RETIDO SAÍDAS (23) = \sum [Notas Fiscais de Saída (Valor ICMS SUBST)]

Total Serie D = \sum (Nota Serie D (Valor Contábil));

OBS.01 – O VA1 negativo de um determinado contribuinte será excluído do cálculo do VAF municipal;

OBS.02 – Os CFOPs 1949, 2949 e 3949 serão considerados no VALOR DAS ENTRADAS (11) pelo valor da base de cálculo do ICMS, quando houver; e os CFOPs 5949, 6949, 7949 serão considerados no VALOR DAS SAÍDAS (21) pelo valor da base de cálculo do ICMS, quando houver;

OBS.03 – Tratamento Diferenciado para Contribuintes optantes do SIMPLES NACIONAL no cadastro da SEFAZ-PI:

VA1 = 32% da receita declarada no PGDS-D relativa à comercialização de mercadorias e prestações de serviços sujeitos ao ICMS.

OBS.04 – Tratamento Diferenciado para Contribuintes de Serviço do tipo CONSTRUTORA e GRÁFICA no CADASTRO DA SEFAZ-PI:

VA1 = 32% x [VALOR DAS SAÍDAS (21) - AJUSTE SAÍDAS (22) - AJUSTE RETIDO SAÍDAS (23)]

Identificação dos Contribuintes:

GRAFICA – (Regra 1)

Regra 1 - CNAE Principal igual a (1811301, 1811302, 1812100, 1813001, 1813099).

CONSTRUTORA – (Regra 1)

Regra 1 - CNAE Principal for iniciado com "41", "42", ou "43";

OBS.05 – Tratamento Diferenciado para Contribuintes de transporte aéreo de passageiros (GIVA AÉREO)

Contribuintes com GIVA do tipo AÉREO terão as informações do CFOP 9999 zeradas

VALOR DAS ENTRADAS (11): também serão considerados os CFOPs 1415, 2415, 1904, 2904

VALOR DAS SAÍDAS (21): também serão considerados os CFOPs 5415, 6415, 5904, 6904, 5359, 6359

Identificação dos Contribuintes: aqueles com CNAE Principal igual a 5111100, 5112901, 5112999

VA2 (o contribuinte gera valor adicionado para mais municípios além daquele do endereço do estabelecimento)

Ano Base = ANO DOS DADOS

ANEXOS (VA2) – INSCRIÇÕES CENTRALIZADAS

Registradas para as inscrições dos contribuintes enquadrados nas hipóteses do Art. 755 e ANO DOS DADOS para cada um dos municípios informados no Registro 1400 da EFD. O VA2 substitui a informação do VA1.

ANEXOS (VA2) – INSCRIÇÕES CENTRALIZADAS - INSUMO

Valor Adicionado Fiscal = VA1 calculado para o município sede (regra geral) + VA2 calculado pela aplicação de 32% sobre o valor do Registro 1400 da EFD.

ANEXOS (VA2) – NOTAS FISCAIS AVULSAS

Registradas na Inscrição 19.000.000-7 e ANO DOS DADOS para o município do endereço do remetente quando o CFOP do item da nota for um daqueles relacionados no item (21).

ANEXOS (VA2) – AUTO DE INFRAÇÃO

Registradas na Inscrição 19.999.999-6 e ANO DOS DADOS sendo aquele em que ocorreu decisão definitiva no âmbito administrativo ANEXO dos AUTO DE INFRAÇÃO com Decisão Definitiva, conforme cálculo:

Valor Adicionado Fiscal = 32% do valor do Auto de Infração, dividido pela alíquota do ICMS ANEXOS (VA2) – DECLARAÇÕES ESPONTÂNEAS

Registradas na Inscrição 19.999.998-8 e ANO_BASE para registro das declarações retificadoras de exercícios anteriores, conforme cálculo:

Valor adicionado Fiscal = [Valor do VA1 considerando declarações retificadoras de exercícios anteriores] – [Valor do VA1 OFICIAL do respectivo ANO DOS DADOS anterior]

ANEXOS (VA2) – Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTE) DE NÃO INSCRITOS

Registra Declaração GIVA para Inscrição 19.999.997-0 e ANO_BASE para registro das operações de transporte de carga com início no município X e realizada por contribuintes sem inscrição estadual no Piauí, conforme cálculo:

Valor adicionado = 32% do valor do serviço de transporte registrado no Conhecimento de Transporte Eletrônico onde o

Município X é origem.

Procedimentos para CÁLCULO do VALOR ADICIONADO FISCAL

- Existem três situações de processamento de acordo com a finalidade:
 - CONTROLE: para simples acompanhamento;
 - PROVISÓRIO: após o tratamento das informações pela SEFAZ-PI e enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) para publicação do Valor Adicionado Provisório;
 - OFICIAL: é o do Valor Adicionado Provisório com as alterações decorrentes das impugnações recebidas pelo Tribunal de Contas do Estado e deferidas pela SEFAZ-PI;
- O VALOR ADICIONADO é anual e pode ser processado após a recepção de pelo menos uma das informações do VA1 ou VA2 com referência no ANO DE DADOS;
- O processamento será realizado sobre todas as informações no ANO DE DADOS para todos os contribuintes;
- No processamento CONTROLE serão utilizadas todas as informações ATUAIS de cálculo do VA1 e VA2;
- Declarações retificadoras e novos documentos do mesmo ANO DE DADOS serão considerados no próximo processamento CONTROLE. O cálculo do VALOR ADICIONADO será realizado para TODOS os CONTRIBUINTES;
- Os dados do processamento CONTROLE anterior permanecem como simples histórico, não tendo nenhuma influência nos dados do PROCESSAMENTO atual;



7. O processamento CONTROLE será alterado para PROVISÓRIO na data limite de envio ao Tribunal de Contas;
8. Após finalizado o prazo para recursos, as inscrições com impugnações deferidas devem ser AUTORIZADAS e REPROCESSADAS para que os efeitos da impugnação no valor adicionado;
9. A AUTORIZAÇÃO GIVA poderá ser de três tipos:
 - a) RECÁLCULO – para REPROCESSAMENTO das declarações ou documentos atuais do contribuinte;
 - b) EXCLUSÃO – para que declarações ou documentos do contribuinte NÃO sejam consideradas no cálculo;
 - c) INCLUSÃO – para habilitar novamente o valor adicionado EXCLUÍDO anteriormente no item b).
10. O valor adicionado anterior ao reprocessamento das inscrições AUTORIZADAS ficará com a situação INATIVA, não tendo nenhum efeito sobre os cálculos realizados;
11. O processamento PROVISÓRIO será alterado para OFICIAL, impossibilitando qualquer alteração futura;
12. No caso de alteração de Município no endereço do estabelecimento no cadastro da SEFAZ-PI, ocorrido durante o ANO DOS DADOS, o valor adicionado será gerado para ambos os Municípios, de acordo com a quantidade de declarações no período em que permaneceu em cada um dos municípios.” (NR)

SECRETARIA DAS CIDADES

DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALMEIDA MANOEL BORGES DE CARVALHO JÚNIOR**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Mobilidade Urbana, símbolo DAS-3, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAIRO NUNES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Mobilidade Urbana, símbolo DAS-3, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

GABINETE MILITAR

DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MATHEUS GOMES SOARES DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Aviação, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMUEL BATISTA MENDES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DOMINGOS ALVES PEREIRA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Aviação, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no OFÍCIO SEDUC-PI/GSE Nº 552/2021, de 18 de junho de 2021, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, SEI nº 00317.000141/2021-00,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **CLEONILDO SILVA CARVALHO**, Professor SL-III, Matrícula nº 083643-5, CPF nº 394.343.383-87, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, à disposição da Secretaria Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão requisitante. Republicado por incorreção: Publicação anterior no DOE nº 135, de 29-06-2021.

Of. 139



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

Portaria PRAD 68/2021, de 06 de julho de 2021.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 520/2019, de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de

15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo SEI nº 00089.011823/2020-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor Francisco Marques Cardozo Júnior, Matrícula 170675-6, no Centro de Ciências Agrárias-CCA, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 07/07/2021, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2015

Of. 186



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX

Portaria CEPEX 020/2021 Teresina(PI), 01 de julho de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº 00089.004318/2021-70;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 205ª Reunião Ordinária do dia 22 de junho de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 91ª Reunião Ordinária do dia 30 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de CAMÉLIA SHEILA SOARES BORGES DE ARAÚJO, matrícula 332084-7, Professora do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Curso de Licenciatura Plena em Letras Português, Campus "Dr.ª Josefina Demes", em Floriano - PI, de Assistente, Nível I, TI - 40 horas para Assistente, Nível I, D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 021/2021 Teresina(PI), 01 de julho de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições

legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº 00089.004195/2021-77;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 205ª Reunião Ordinária do dia 22 de junho de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 91ª Reunião Ordinária do dia 30 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de AURICÉLIA DO NASCIMENTO MELO, matrícula 110320-2, Professora do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, no Curso de Bacharelado em Direito, Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, de Adjunto, Nível II, TI - 40 horas, para Adjunto, Nível II, D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Of. 186



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



PORTARIA Nº. 055/2021-GMG

Dispõe sobre nomeação de policial militar do NVRR para servir no GAMIL.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, c/c, art. 5º, II, "a" e "b" do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, o SD RGPM 10.5389-80 ANTÔNIO GEZIMAR PINHEIRO, CPF 349.259.293-72, do NVRR, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, conforme Ofício Nº 2665/2021/PM-PI/CG/DGP/SUBSGP/DNVRR, de 11 de maio de 2021, contido no Processo SEI Nº 00028.007530/2021-11.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 06 de julho de 2021.

Leandro de Melo Castelo Branco - CEL QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria-PI

Of. 115



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 578, de 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse do candidato nomeado no ano de 2016, onde entrou em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998 e o Art. 20, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, o qual menciona que "O servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício";

RESOLVE:

Art. 1º. Fica considerado estável na forma do Art. 41, da CF/88, o servidor desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificado:

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
01	308486-8	Enewton Eneas de Carvalho	Enfermeiro	20/06/2016

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ,
EM TERESINA-PI, 07 DE JULHO DE 2021.

(assinado eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 156/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 142, DE 07 DE JULHO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZA o CREDENCIAMENTO do DESPACHANTE PEDRO EMANUEL VITOR COELHO, CPF: 000.937.063-32 e RG: 2.172.666 SSP - PI, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 312, Bairro Santo Antônio, Canto do Buriti - PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 1º - AUTORIZA o CREDENCIAMENTO do DESPACHANTE PEDRO EMANUEL VITOR COELHO, CPF: 005.432.103-40, RG: 52.458.804-1 SSP/SP e CRDD/PI nº 120/2021, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 312, Bairro Santo Antônio, Canto do Buriti - PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 245



PORTARIA GDPG Nº 285/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº

059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o afastamento do Defensor Público Paulo Henrique Ribeiro Rocha de suas atribuições junto à 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, através da licença médica e processo eletrônico SEI nº 00303.001227/2021-09;

CONSIDERANDO que o substituto natural, seria o defensor público titular da 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato-PI, cargo declarado vago após concurso de remoção de Defensores Públicos do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 55/2021 - DDPDR e anuência da Defensora Pública Titular da 2ª Defensoria Pública de Oeiras-PI;

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, com efeitos retroativos a 23/06/2021, a Defensora Pública CYNTHIA TERESA DE SOUSA SANTOS, titular da 2ª Defensoria Pública de Oeiras - PI, para substituir o Defensor Público PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA, junto à 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, pelo período de 23 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de julho de 2021.

Erisvaldo Marques Dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 286/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001209/2021-19 e a Portaria CGDPE Nº 92/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA, titular da 12ª Defensoria Pública de Família da Capital e Diretora de Primeiro Atendimento, para substituir a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, junto à 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e na Diretoria Cível, no período de 02 a 05 de agosto de 2021, em razão do gozo de folga compensatória desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de julho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 288/2021**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da Defensoria Pública Regional de Simões;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 019/2021, de 22 de junho de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público ARILSON PEREIRA MALAQUIAS para atuar junto à Defensoria Pública Regional de Simões, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, pelo período de 05.07.2021 a 09.10.2021, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 019/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de julho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 289/2021

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 1ª Defensoria Pública Regional de São Raimundo Nonato;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 019/2021, de 22 de junho de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO para atuar junto à 1ª Defensoria Pública Regional de São Raimundo Nonato, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, pelo período de 09.07.2021 a 09.10.2021, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 019/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de julho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 290/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 5ª Defensoria Pública Regional de Picos - PI;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 019/2021, de 22 de junho de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLÊTO para atuar junto à 5ª Defensoria Pública Regional

de Picos, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, pelo período de 09.07.2021 a 09.10.2021, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 019/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de julho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 291/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da Defensoria Pública Regional de Canto do Buriti;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 019/2021, de 22 de junho de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública HARADJA MICHELLINY FIGUEIREDO FREITAS FREITAG para atuar junto à Defensoria Pública Regional de Canto do Buriti, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, pelo período de 09.07.2021 a 09.10.2021, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 019/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de julho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 292/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da Defensoria Pública Regional de Bom Jesus;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 019/2021, de 22 de junho de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público ELIOMAR GOMES MONTEIRO para atuar junto à Defensoria Pública Regional de Bom Jesus, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições



relativas à substituição natural, pelo período de 05.07.2021 a 09.10.2021, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 019/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de julho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 293/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI Nº 00303.001378/2021-59;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública CYNTHIA TERESA DE SOUSA SANTOS, titular da 2ª Defensoria Pública de Oeiras - PI, para atuar em regime de substituição por acumulação na Defensoria Pública Regional de Uruçuí-PI, sem prejuízo da atuação na 2ª Defensoria Pública de Oeiras-PI, no período de 12 a 24 de Julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de julho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 297/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da Defensoria Pública Regional de Corrente;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001443/2021-46;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública KAROLYNE DUARTE CHAVES ELLERY BATISTA, titular da Defensoria Pública Regional de Jaicós-PI, para atuar junto à Defensoria Pública Regional de Corrente-PI, em regime de substituição por acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, pelo período de 25 de julho de 2021 a 09 de outubro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de julho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 174



PORTARIA GDPG Nº 298/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas

partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;
CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora IVANEA SAMARA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 321658-6 e CPF nº 881.559.943-68 e a servidora JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO, matrícula nº 343222-0 e CPF nº 024.251.073-63, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 013/2021/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para atender a Defensoria Pública do Estado do Piauí e suas sedes/regionais, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e o fornecimento de sistema de Business Intelligence (BI), e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 026/2021

Piripiri, 07 de julho de 2021.

A diretora do Hospital Regional Chagas Rodrigues da cidade de Piripiri-PI, Dra. Nádia Maria França Costa, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância em se adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta unidade de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos dessa unidade para exercer suas atribuições;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as funcionárias Mireile Pires Lima e Charlane Maria Almeida de Sousa, para desempenharem a função de Fiscais de Contratos na modalidade Dispensa de Licitação celebrados nessa unidade de saúde;

Artigo 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão os dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Nádia Maria França Costa
Hospital Regional Chagas Rodrigues
Diretora Geral

PORTARIA Nº 027/2021

Piripiri, 07 de julho de 2021.

A diretora do Hospital Regional Chagas Rodrigues da cidade de Piripiri-PI, Dra. Nádia Maria França Costa, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara servidora SONIA REGINA ALVES DO REGO, matrícula nº 165055-6, como Gestor de Contratos para gerenciar a execução dos contratos conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Nádia Maria França Costa
Hospital Regional Chagas Rodrigues
Diretora Geral

PORTARIA Nº 028/2021

Piripiri-PI, 10 de julho de 2021.

A diretora do HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES da cidade de Piripiri - PI, Drª Nádia Maria França Costa, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e seguindo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Controle Interno,
1. Sônia Regina Alves do Rego - Presidente;
2. Mireille Pires Lima Andrade Melo, Membro;
3. Lara Pires Melo, Membro.

Art. 2º. Cabe ao Presidente e membros do Controle Interno:

I. Prestar assessoria ao Diretor Geral em assuntos relacionados com as atividades de controle interno;

II. Antecipar-se, preventivamente, ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;

III. Realizar revisão de todos os processos administrativos de despesas com pessoal, de compras e serviços, seja na isenção ou por procedimento licitatório;

IV. Emitir relatórios que reflitam os resultados das avaliações e controles efetuados sobre as informações administrativas e operacionais do hospital;

V. Realizar auditorias observando o estoque, a fim de garantir a obediência das normas e a lisura na contagem e no registro dos mesmos;

VI. Avaliar o sistema de controle interno do hospital, que compreende o plano de organização (organograma e manuais de normas e rotinas) e a política de procedimentos (sistema de autorização e prática de registros), com o objetivo de verificar se há proteção dos ativos, confiança nos dados contábeis, eficiência operacional e adesão às políticas da administração;

VII. Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital;

VIII. Colaborar na humanização do atendimento hospitalar;

IX. Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado.

Art. 3º. Fica a critério da Direção Geral do HRCCR a substituição dos membros ora nomeados sempre visando a melhor condução dos trabalhos e o interesse da Administração Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria do Hospital Regional Chagas Rodrigues, Piripiri-PI, 09 de julho de 2020.

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral

Of. 247



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 9/2021

Estabelece medidas a serem adotadas para o retorno ao trabalho presencial, no âmbito da Secretaria de Fazenda, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto 19.014/2020 que trata do retorno organizado às atividades no Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o Decreto 19.085/2020 que trata do calendário de retomada gradual das atividades econômicas e sociais,

CONSIDERANDO a necessidade de retomada, com segurança, do servidor fazendário às suas atividades,

CONSIDERANDO as orientações do Comitê de Operações Emergenciais (COE) do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO as orientações do Protocolo Específico Sesapi nº 033/2020,

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.798/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.839/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os servidores da Secretaria da Fazenda voltarão a trabalhar na modalidade presencial, exceto as servidoras afastadas por motivo de gestação e os servidores afastados desta modalidade com base em critérios de idade (60 anos) e de presença de comorbidade que representem fatores para desenvolver forma grave da COVID-19 ainda não imunizados.

§ 1º O condicionamento do retorno na modalidade presencial somente após os 21 (vinte e um) dias da segunda dose da imunização contido no §1º do artigo 6º do Decreto 19.798/2021, refere-se aos servidores afastados desta modalidade com base em critérios de idade (60 anos) e de presença de comorbidade que representem fatores para desenvolver forma grave da COVID-19.

§ 2º As gestantes e os servidores excetuados no caput, permanecem em regime de *home office*.

§ 3º No retorno à modalidade presencial, os setores devem aplicar continuamente as medidas de controle e segurança no trabalho, voltadas para a contenção da COVID-19.

§ 4º Nos setores em que ocorram casos de diagnósticos confirmados, poderá o gestor/administrador imediatamente tomar decisão quanto ao afastamento de servidores do trabalho presencial.

§ 5º Os casos omissos serão analisados por médicos do trabalho ou por equipe de SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) definidos pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV.

§ 6º A alegação de inaptidão para retorno ao trabalho presencial, mesmo após a imunização, deve ser formulada mediante requerimento administrativo a ser avaliado por médicos do trabalho ou equipe de SESMT definidos pela SEADPREV.

§ 7º - No retorno ao trabalho presencial deverá ser observado o Protocolo Específico nº 033/2020.

Art. 2º O registro do Ponto Eletrônico será retomado, no âmbito desta SEFAZ, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

§ 1º Ficam os gestores imediatos, excepcionalmente, responsáveis pelo abono de faltas no Ponto Eletrônico dos servidores excetuados no caput do artigo 1º desta Portaria.

§ 2º A comprovação para efeito de abono de faltas do parágrafo anterior, será feita com a apresentação de:

- a) para as gestantes: laudo médico atestando a gestação;
- b) para os demais: cartão de vacinação.

Artº 3º - Fica revogada a Portaria Sefaz-PI/Gasec/Supaft/Unafin nº 07/2021 e a Portaria Sefaz-PI/Gasec/Supaft/Unafin nº 08/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
Of. 141



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 140/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 089/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 077/2018 ao estabelecimento da empresa **AUTO PECAS MINUANO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.500.641-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 141/2021, constante do processo sob nº 00009.011064/2021-99,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 089/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 077/2018 ao estabelecimento da empresa **AUTO PECAS MINUANO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.500.641-0, e no CNPJ/MF sob nº 02.910.377/0002-94, localizado na Rua Washington Luis, nº 1568, bairro Lourival Parente, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Sexta-feira, 9 de julho de 2021 • Nº 144

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 150/2021

Prorroga a Portaria GSF nº 089/2018, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CAGEP 19.511.382-9**, para operar como substituto tributário nas operações com produtos farmacêuticos nela indicados.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro

1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 154/2021(SEI 1818095), de 25/06/2021, emitido em face do pedido objeto do processo nº 00009.011838/2021-81, de 18/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31/08/2021, a Portaria GSF nº 089/2018, de 08/06/2018, que concedeu o credenciamento ao estabelecimento da empresa **TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.511.382-9 e no CNPJ/MF sob o nº 17.417.423/0001-04, estabelecido na Av. Maria Antonieta Burlamaqui, 3460, Bairro Vale quem Tem, Teresina - Piauí, em regime especial de tributação do ICMS para operar na condição de substituto tributário responsável pelo recolhimento antecipado do imposto devido nas operações subsequentes com os produtos farmacêuticos nela indicados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Superintendente da Receita

JÚNIOR

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 153/2021

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 64/2020, de 27/03/2020, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CAGEP 19.608.938-7**, para operar na forma dos arts. 781 a 791 do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições

legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010,

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 157/2021(SEI 1836144), de 30/06/2021, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.011373/2021-69, de 12/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de junho de 2022, a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 64/2020, de 27/03/2020, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.608.938-7 e no CNPJ/MF sob o nº 28.868.821/0001-63, estabelecido na Rua Gabriel Ferreira, 1695 - Sul, Bairro Macaúba, Teresina- Piauí - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 154/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 159/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 165/2018 ao estabelecimento da empresa **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.461.535-9.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de

2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 158/2021, constante do processo sob nº 00009.010559/2021-09,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 159/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 165/2018 ao estabelecimento da empresa **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.461.535-9, e no CNPJ/MF sob nº 08.516.958/0001-41, localizado na Av. Odilon Araújo, nº 645, bairro Piçarra, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 155/2021

Prorroga a Portaria SUPREC nº 87/2018, de 15/06//2018, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS nº 72/2018 à empresa **PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CAGEP nº 19.549.575-6**, para operar na forma dos arts. 772 a 780-A do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 20/04/2010,

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 159/2021(SEI 1838374), de 30/06/2021, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.010598/2021-06, de 02/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de junho de 2022, a Portaria SUPREC nº 87/2018, de 15/06/2018, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS nº 72/2018 ao estabelecimento da empresa **PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.549.575-6 e no CNPJ/MF sob o nº 21.482.356/0001-89, estabelecido na Rua Dezenove de Outubro, 2000, Bairro Lourival Parente, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 772 a 780-A do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 156/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 208/2016, que concede o Regime Especial de Tributação nº 246/2016 ao estabelecimento da empresa **ALMIR VIEIRA ATACADO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.466.252-7.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 160/2021, constante do processo sob nº 00009.011864/2021-18,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 208/2016, que concede o Regime Especial de Tributação nº 246/2016 ao estabelecimento da empresa **ALMIR VIEIRA ATACADO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.466.252-7, e no CNPJ/MF sob nº 28.951.553/0001-49, localizado na Av. Transamazônica, nº 2620, bairro Rodagem de Picos, em Oeiras – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 – K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 157/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 095/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 078/2018 ao estabelecimento da empresa **C A B DO NASCIMENTO EIRELI EPP**, inscrito no CAGEP sob nº 19.447.967-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 161/2021, constante do processo sob nº 00009.012043/2021-91,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 095/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 078/2018 ao estabelecimento da empresa **C A B DO NASCIMENTO EIRELI EPP**, inscrito no CAGEP sob nº 19.447.967-6, e no CNPJ/MF sob nº 04.282.320/0001-32, localizado na Rua 24 de janeiro, nº 1933, bairro Macauba, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 158/2021

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 60/2020, de 20/03/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS à empresa **C. ALVES DE MELO E CIA LTDA**, CAGEP nº 19.654.232-4, para operar na forma dos arts. 772 a 780-A do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 20/04/2010,

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 162/2021(SEI 1840666), emitido em face da solicitação do processo nº 00009.010852/2021-68, de 05/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de junho de 2022, a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 60/2020, de 20/03/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **C. ALVES DE MELO E CIA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.654.232-4 e no CNPJ/MF sob nº 31.070.309/0001-81, estabelecido na Rua São Beneditinos, 1532, Bairro São Pedro, Teresina – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 772 ao 780-A do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 160/2021

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 140/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **K N ARAÚJO & CIA LTDA**, CAGEP nº 19.468.525-0, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K, do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2020

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 164/2021 (SEI 1846483), de 01/07/2021, emitido em face do Processo nº 00009.010809/2021-01, de 05/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de junho de 2022, a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 140/2020, de 16/07/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **K N ARAÚJO & CIA LTDA**, situado na Rua Claudiomiro Barros, s/n, Bairro Josué Parente, Bom Jesus - Piauí, inscrito no CNPJ sob nº 10.627.482/0001-68 e no CAGEP sob nº 19.468.525-0, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.



Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 74/2021

Altera a Portaria SUPREC nº 072/2016, de 29 de abril de 2016, que aprova o Regime Especial nº 060/2016, concedido aos estabelecimentos da empresa CLARO S.A, nela relacionados, para cumprimento de obrigações acessórias na forma que dispõe.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO a natureza das operações realizadas pelo contribuinte e seu requerimento constante do processo SEI nº 00009.009429/2020-34; e,

CONSIDERANDO a informação fiscal que instrui o presente processo - PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GIEFI/COEFI Nº 35/2020,

RESOLVE

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da Portaria SUPREC nº 072/2016, de 29 de abril de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - ao caput do art. 1º fica acrescentado o inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

VII - CLARO S.A

CAGEP nº 19.588.559-7 e CNPJ/MF nº 40.432.544/0934-80

Avenida Frei Serafim, nº 2165, Térreo, Centro, Teresinha/PI. "

II - ao caput do art. 2º fica acrescentado o parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. Opcionalmente ao disposto no caput, nas vendas presenciais, a varejo, realizadas pelos **BENEFICIÁRIOS** a consumidor final, poderá ser dispensada a impressão imediata do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica –DANFE-NFC-e, desde que seja comprovada a expressa concordância do adquirente pelo seu recebimento em formato eletrônico."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. *Danfe-NFC-e*

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina, (PI)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

Of. 288



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE ADAPI/2021

PORTARIA Nº 520.201 - 57/2021 - DG ADAPI, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Nova Unidade de Saúde Animal e Vegetal - USAV do município de Teresina no Estado do Piauí e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 4º, IX e XIV, do Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, que institui a ADAPI; considerando a Lei nº 5.762, de 12 de junho de 2008, que altera o Anexo Único da Lei nº 5.491, de 26/08/05, que dispõe sobre a criação da ADAPI; considerando que a ADAPI, conforme a sua lei de criação, no seu art. 1º, é uma Autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público com autonomia administrativa, patrimonial, técnica e financeira; considerando a necessidade de capilaridade e a descentralização das ações e atividades de Defesa Agropecuária através da criação da Unidade de Saúde Animal e Vegetal - USAV e seus respectivos Escritórios de Atendimento à Comunidade - EAC's; considerando, finalmente, a necessidade de oferecer aos criadores mais uma opção de acesso aos serviços oferecidos por esta Agência;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Nova Unidade de Saúde Animal e Vegetal - USAV do município de Teresina - PI, localizada no Espaço da Cidadania do Show Automall, situado na Avenida João XXIII, 5335, Bairro Santa Isabel.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 07 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 520.201 - 60/2021 - DG ADAPI, DE 07 DE JULHO DE 2021 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 5.491, de 26 de Agosto de 2005 e o inciso IX, do art. 4º do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art 1º. Designar o servidor Edinaldo Nunes Pessoa, matrícula nº 180040-0, para exercer o cargo de Supervisor IV, símbolo D.A.I. - 07.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 07 de julho de 2021.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO
Diretora Geral

Of. 168



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 709, de 08 de julho de 2021

Homologa a ata complementar do resultado final do Processo Seletivo para o Serviço Auxiliar Voluntário - SAV/2020, realizado através do EDITAL Nº 001/DEIP/2020, TURMA IV e alterações posteriores.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da Constituição Estadual, c/c art. 4º, da Lei nº 3.529/1977, bem como o constante no Edital nº 001/DEIP/2020, publicado no DOE nº 44, de 06/03/2020 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Ata Complementar do Resultado Final do Processo Seletivo para o Serviço Auxiliar Voluntário - SAV PM 2020, realizado conforme Edital nº 001/DEIP/2020, TURMA IV, para áreas administrativas da Polícia Militar do Piauí, em caráter temporário, datada de 07 de julho de 2021, da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMPI (SEI 1889612);

CONSIDERANDO a divulgação dos resultados das demais etapas do Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Auxiliar Voluntário da Polícia Militar do Piauí no sítio oficial da PMPI, observados os critérios de desempate previstos no Edital nº 001/DEIP/2020, TURMA IV;

CONSIDERANDO, ainda, a legalidade e a conveniência do ato administrativo; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.004094/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ata Complementar do resultado final do Processo Seletivo para o Serviço Auxiliar Voluntário - SAV PM 2020, realizado através do Edital nº 001/DEIP/2020, TURMA IV, publicado no DOE nº 44, de 06/03/2020 e suas alterações posteriores, de acordo com os resultados obtidos na Prova Escrita Objetiva, no Exame de Saúde e na Investigação Social, conforme disposto na Ata do resultado final do processo seletivo para o Serviço Auxiliar Voluntário - SAV PM/2020, de Edital nº 001/DEIP/2020, Turma IV (SEI 1889612).

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

ATA DE REUNIÃO

ATA COMPLEMENTAR DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO - SAV PM/2020 DE EDITAL Nº 001/DEIP/2020, (TURMA IV DECORRENTE DA 5ª CONVOCAÇÃO)

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, reunidos o CEL WALBER NUNES LEITE, RGPM 10.7560-86, e a 1º TEN PM THIAGO VIANA TELES, RGPM 10.13861-09, sob a presidência do primeiro, deu-se início às 11 horas à lavratura da presente Ata Complementar do Resultado Final do Processo Seletivo para SAV PM/2020, em cumprimento à Portaria 683 (1859553), vencidas as etapas previstas no Edital nº 001/2020/SAV/TURMA IV, sendo considerados aprovados os candidatos abaixo relacionados para o polo de Teresina.

CLASSI.	ID.	INSC.	NASC.	NOME
80	4505504	000005	14/01/2002	AIRLAN SUDÁRIO DE OLIVEIRA
082	3.853.872	000408	21/04/2002	MARIA GABRIELY ALVES DA SILVA
083	3.834.727	000371	18/08/2002	LUIZ FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
084	4.479.350	000218	18/10/2002	ISABELLE KARINE BATISTA DE MIRANDA
085	3.786.284	000359	29/01/1998	LUCAS VINICIUS DE SOUSA OLIVEIRA
086	3.977.087	000332	20/11/1998	LAYNA BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA
087	3.479.801	000527	25/03/1999	TAYRONE MAYCON VIANA DE SOUSA

Não tendo mais nada a acrescentar, depois de lida e estar em conformidade, deu-se por encerrada a presente Ata do Resultado Final do Processo Seletivo para o Serviço Auxiliar Voluntário - SAV PM/ 2020, Turma IV, que vai assinada pelo CEL WALBER NUNES LEITE, RGPM 10.7560-86, Diretor de Ensino, e pelo 1º TEN PM THIAGO VIANA TELES, RGPM 10.13861-09, Chefe de Seção de Recrutamento e Seleção da Divisão de Seleção e Ingresso.



Documento assinado eletronicamente por **WALBER NUNES LEITE - Matr.00133884, Diretor(a)**, em 07/07/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VIANA TELES - Matr.0311219-5, 2º Tenente PM-PI**, em 07/07/2021, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 4645

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Sexta-feira, 9 de julho de 2021 • Nº 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 879/2021

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 859/2021

Teresina(PI), 30 de junho de 2021

Teresina(PI), 08 de julho de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, conforme detalhamento abaixo:

OBJETO	EMPRESA	CONTRATO	FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF
Lote I: Reforma e Ampliação da U.E. Manoel Ribeiro no município de Ipiranga do Piauí	LOPES & COELHO CONSTRUÇÕES LTDA- EPP.	056/2021	Antônio José Lima de Sousa Filho	FISCAL	353593-2	023.508.573-10
			Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o ateste nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de junho de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 372

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 50/2021 (JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI) o qual têm por objeto é o regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, a obra de ISOLAMENTO E REMOÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO DÍDIMO CASTRO EM ESPERANTINA/PI, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CPF	TELEFONE	EMAIL
Auricélio Vieira Lopes	352768-9	Gestor	039.891.933-09	86 999339364	auricelio.seduc@gmail.com
Sara Reis Araújo	353612-2	Fiscal	050.354.243-16	86-99950-0807	sarareis.ar@gmail.com

Parágrafo Único. Antes de efetivar o ateste nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco DIF - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 115/2021

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 890/2021

Teresina(PI), 08 de julho de 2021

Constitui o Núcleo de Correição no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) com as alterações feitas pela Lei Complementar nº. 241, de 22 de abril de 2019, que altera a Lei Complementar nº. 28, de 09 de junho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação, mais precisamente no seu artigo 24, e incisos I, VI, VIII, XIV e XIX, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Núcleo de Correição no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, composto pelos seguintes servidores:

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE	214874-9	Professora/Presidente da Comissão de Sindicância
MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER	070648-5	Agente Técnica de Serviços/Membro da Comissão de Sindicância
MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	066642-4	Agente Técnica de Serviços/Membro da Comissão de Sindicância

EQUIPE DE APOIO

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
SUELINE MOURA FERREIRA	355136-9	Técnica de Nível Superior/Coordenadora de Apoio
CLARIANA MARTINS DA SILVA REGO	813826-5	Técnica de Nível Superior/Apoio
JOSÉ ULISSES STEVENSON ARAÚJO OLIVEIRA	813508-8	Técnico de Nível Superior/Apoio
WANDER NEGREIROS PAES LANDIM	817069-0	Técnico de Nível Superior/Apoio

Art. 2º - O presente Núcleo de Correição subordina-se tecnicamente à Controladoria Geral do Estado do Piauí e terá como competência a instauração de Sindicâncias e demais procedimentos Correicionais, e propor a adoção das medidas administrativas e disciplinares cabíveis.

Art. 3º - Os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 777/2020 (0659794), de 21/09/2020, que constituiu o Núcleo de Correição no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, foram cessados por meio da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 54/2021 (1084552), de 21/01/2021.

Parágrafo Único. Fica o Núcleo de Correição constituído por esta Portaria, autorizado a concluir os trabalhos iniciados pela Comissão de Sindicância anteriormente constituída.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e a PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 868/2021 (1846949), de 01/07/2021, por erro material.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 094

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

CONSIDERANDO o contido nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00314.000097/2021-50**, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à **Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI** para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da **Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID**.

CONSIDERANDO a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência a **Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a realização de **Registro de Preços Setorial, para a contratação de pessoa jurídica estabelecido no Documento- SEI 1651626**.

Parágrafo Único. A Competência Legal referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização, organização processual e controle competem a da **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID bem** como publicação dos atos e controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a



Homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID**.

Art. 3º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art.4º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.5º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 6º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 7º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI, para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1731



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA

PORTARIA NOMEAÇÃO DE FISCAL CONTRATO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Artigo 1º - designar a Senhora Isabella Gentil Arruda, CPF nº433.878.533-00, Controle Interno do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, como fiscal dos seguintes contratos:

47/2021	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos ventiladores mecânicos pulmonares do IDTNP.	SUPPORT MEDICAL LTDA - EPP CNPJ sob o nº 04.566.315/0001-51
---------	--	--

Artigo 2º - Caberá a Fiscal nomeada exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída a Fiscal nomeada não acarretará ônus para este IDTNP.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR
DIRETOR GERAL

Of. 200



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA ALIMENTAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 061/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 06 de julho de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
87/2021	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP	Aquisição de 01 (uma) roçadeira hidráulica, 01 (uma) carreta material madeira e 03 (três) carretas agrícolas fixas para micro trator.	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083209-0	Jayro Lopes Antunes	342287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 715

EXTRATO DA PORTARIA Nº 063/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 08 de julho de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
072/2021	F A LIMA FERRO AGUALIMPA EIRELI	Aquisição e montagem de 28 Kits de irrigação do tipo gotejamento em baixa pressão, com capacidade para irrigar áreas de 5.000 m² (COTA RESERVADA 10% ME, MEI e EPP).	Antônio José Pereira Ferreira	083.209-0	José Pessoa Neto	022.782-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 724

EXTRATO DA PORTARIA Nº 064/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 08 de julho de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
089/2021	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP	Aquisição de 02 (duas) Roçadeiras hidráulicas tratorizadas e 03 (três) Carretas Agrícolas, material carroceria madeira.	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083209-0	Jayro Lopes Antunes	342287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 728



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

PORTARIA HEJMFE

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa.

RESOLVE:

Art. I - Designar, KELYON DE SOUSA GONCALVES, CPF: 026.273.573-36, para exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados, do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ, em Simplicio Mendes – PI;

· **CONTRATO nº 16/2021 – firmado com a empresa 2 MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ nº 21.348.798/0001-37.**

· **Contrato nº 17/2021 – firmado com a empresa 2 MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ nº 21.348.798/0001-37.**

Art. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. III – Revogam-se as portarias anteriores;

Art. IV – Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Maycon de Sousa do Nascimento
Diretor Geral do HEJMFE

Of. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/ Nº267/2021

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.879, de 26 de agosto de 2016 criou o Comando de Operações Prisionais (COP) e instituiu a Gratificação de Chefia de Plantão no âmbito da Secretaria de Justiça;

CONSIDERANDO que a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 regulamentou a concessão da Gratificação de Função de Supervisão (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 761/2021-DUAP/SEJUS de 28 de junho de 2021 da Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária (DUAP) relaciona os servidores que devem receber a Gratificação de Função de Supervisão (GSF), por desempenharem as funções relacionadas no art. 2º da Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017, bem como aqueles que não fazem jus a gratificação, por não desempenharem as funções;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores Polícias Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionados abaixo, a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) pelo desempenho de suas funções:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01.	105.618-2	BENEDITO EWERTON DO NASCIMENTO PEREIRA
02.	105.645-0	FRANCISCO XAVIER LOPES JUNIOR

Art. 2º - **RETIRAR** a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) dos servidores Polícias Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionados abaixo:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01.	039.134-4	BERNARDO DO NASCIMENTO SOUZA
02.	269.946-0	EDSON CARVALHO DE ABREU JUNIOR

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 02 de julho de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado da Justiça

Of. 715



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV/PI

PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 122/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 37, de 04 de março de 2021, publicada no DOE/PI nº 48, de 10 de março de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **ANTÔNIA ITAMI FREIRE MENDES**, matrícula funcional Nº 001.101-X, como Pregoeira do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00095.000045/2020-24, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O APARELHAMENTO DE 03 (TRÊS) ESPAÇOS DE SAÚDE: CASA DE DETENÇÃO PROVISÓRIA “DOM INOCÊNCIO LÓPEZ SANTAMARIA”, EM SÃO RAIMUNDO NONATO, DOS ESPAÇOS DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA “JOSÉ DE ARIMATÉIA BARBOSA LEITE” EM CAMPO MAIOR E DOS ESPAÇOS DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA “IRMÃO GUIDO”, EM TERESINA, PARA ATENDER AO CONVÊNIO FEDERAL DEPEN – MJSP 141/2019 – PLATAFORMA +BRASIL Nº 893388/2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

- I - **ANTONIO FRANCISCO DASILVA**, matrícula nº 000555-0
- II - **VERALÚCIA DE LIMA SILVA**, matrícula nº 0001311-X;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de julho de 2021.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí
– SEADPREV/PI

Of. 29



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB/SEMAR Nº 047/2021

Teresina (PI), 09 de julho de 2021.

Dispõe sobre a designação de membro para composição da Comissão de Assessoramento do Processo de ICMS.

A Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 9º da Lei Estadual nº 4.854, de 10 de julho de 1996.

Considerando Ofício nº 724/2021 GP, que solicita a designação de representante para integrar a Comissão de Assessoramento do Processo de ICMS.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Sra. Giovana Ferreira Martins Nunes Santos para compor a Comissão de Assessoramento do ICMS junto ao Tribunal de Contas do Piauí.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se e cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí.

Of. 047



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo SEI	00012.000145/2021-12
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS (BOMBA DE INFUSÃO, LUVAS, FRALDAS, SERINGAS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO DAS DEMANDA JUDICIAIS.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde – CPL/ESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do Banco do Brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Motivação da SUSPENSÃO	O pregoeiro torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2021 – Em razão de acatamento ao pedido de esclarecimento realizado pela empresa SAFESTAR SOLUÇÕES EM SAÚDE. O edital será retificado e a licitação será republicada em tempo oportuno na forma da Lei.
Valor global estimado	RS 64.399.320,00 (Sessenta e quatro milhões trezentos e noventa e nove mil trezentos e vinte reais)
Dotação orçamentária	
Fonte de recursos	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 154



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000182/20-46 PROCESSO SEI Nº: 00152.000077/2020-06

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000182/20-46, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **REFRILUX CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 24.300.101/0001-46**, apresentou proposta de preços no valor de **RS 939.943,34 (novecentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/21, tipo menor preço global, cujo objeto A É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 33,22KM NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ.

Teresina (PI), 08 de julho de 2021.

Igor Leonam Pinheiro Neri
Secretário - SDE

Of. 512



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021	
Nº do processo SEI	00114.000159/2021-80
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nr. 06/2021-CPL
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	contratação de empresa de engenharia civil para execução de 15,00 km de recuperação e melhoria da infraestrutura de estrada vicinal em revestimento primário, compreendendo os trechos: Trecho 01: Entroncamento acesso Local Cadois/Riacho Bom Jardim = 8,0 Km; Trecho 2: Local Monte Alegre/Local Sítio Do Projeto = 3,55 Km ; Trecho 03: Entroncamento Pi-350-(Local Brejo/ Acesso Local Calcutor = 3.45 Km, Localizados na zona rural do Município de Monsenhor Gil-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br , de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb .
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 27 de julho de 2021 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	RS 452.440,27 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).
Dotação orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00087

Teresina (PI), 09 de julho de 2021.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Janaína Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 319



Retificação do Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PJU/010/2020.

No Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PJU/010/2020, publicado no DOE-PI nº 141, pág. 46, edição do dia 06/07/2021, onde se lê: ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Pedro Henrique Nunes Carvalho (Representante Legal /Via Construtora Ltda), leia-se: ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Flaviano José Cerqueira de Carvalho (Representante Legal /Via Construtora Ltda).

Teresina, 08 de julho de 2021.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER/PI

Of. 028



EXTRATO DO CONTRATO nº 48/2021	
Nº do processo	AA.901.1.012944/21-45
Nº Automático de contrato no SIAFE-PI	21003331
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal	Art. 25, Lei nº 8.666/93
Contratante	Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela
Contratada	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ contratado	CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95
Resumo do objeto do contrato	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública
Prazo de Vigência	08/07/2021 a 08/01/2022
Prazo de execução	08/07/2021 a 08/01/2022
Data de assinatura do contrato	08/11/2021
Valor global	RS 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária	170116
Fonte de Recursos	113
Natureza da Despesa	339039
Nº nota de reserva no SIAFE	2021NR00070
Nº nota patrimonial no SIAFE	2021NP00246
Signatários do contrato	Pela contratante: José Noronha Vieira Júnior Pela contratada: Rudimar Barboza dos Reis

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA**

PORTARIA NOMEAÇÃO DE FISCAL CONTRATO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Artigo 1º - designar o Senhor José Alberto Ribeiro Santos, CPF nº 286.717.403-15, Coordenador de Setor de Compras do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, como fiscal dos seguintes contratos:

48/2021	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública ao IDTNP.	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95
---------	---	---

Artigo 2º - Caberá a Fiscal nomeada exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída a Fiscal nomeada não acarretará ônus para este IDTNP.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR
DIRETOR GERAL
Of. 202

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018	
Número do Processo	00227.000601/2021-09
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2015 Liberação nº 00226/2018
Nº Automático de contrato no SIAFE-PI	18002073
Fundamento legal	Lei 10.520 de 17/07/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
Codificação da UG no SIAFE	210207
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Contratado	SERVFAZ-SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação do Contrato nº 15/2018, cujo objeto é serviços Terceirizados de Natureza Contínua (Agente de Portaria e Técnico de Informática).
Vigência	12 (doze) meses a contar de 12/07/2021 a 12/07/2022
Data de assinatura do Contrato	09/07/2021
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	219
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00022
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01323
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ricardo Pontes Borges Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 2866



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO nº 067/2021	
Nº do Processo SEI	00323.001600/2021-85
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21003042
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objeto	Aquisição e montagem de 1630 Kits de irrigação do tipo gotejamento em baixa pressão para áreas de 500 m², com sucção e recalque (COTA PRINCIPAL).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	08 / 07 / 2021
Valor Global	R\$ 2.682.980,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 / 110
Convênio	871318/2018 (MAPA)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00339 2021NR00340
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO01175
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 062/2021-GS/SAF
Local/Data: Teresina (PI), 08 de julho de 2021.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo como Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretária:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
067/2021	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA	Aquisição e montagem de 1630 Kits de irrigação do tipo gotejamento em baixa pressão para áreas de 500 m², com sucção e recalque (COTA PRINCIPAL).	José Pessoa Neto	022.782-0	Antônio José Pereira Ferreira	083.209-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se.
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 722



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS/PI

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO Nº A.A.095.1.001247/20-17
PROCESSO SEI Nº 00003.001759/2020-31

A Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo à Concorrência nº 001/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo, no Município de Esperantina – PI. Foi considerada classificada a empresa R MELO CONSTRUTORA LTDA, por atender, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: R MELO CONSTRUTORA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 5.774.352,29 (Cinco milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos); Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEJUS/PI, Av. Pedro Freitas s/n-Centro Administrativo, Bloco “G”, 2º andar, CEP 64.018-200. E-mail cplsejuspi@gmail.com.

Teresina (PI), 09 de julho de 2021.

Marco Aurélio Miranda e Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: SEMAR Nº AA.130.1.005276/21-40.

Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR-PI, CNPJ: 12176046/0001-45, e a POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 07.444.159/0001-44.

OBJETO: cooperação mútua entre os partícipes, visando o apoio policial em ações de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR-PI, no intuito de coibir o desmatamento ilegal, transporte ilegal de madeira, exploração mineral, crimes relacionados à fauna silvestre e outros ilícitos ambientais, no Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 07 de JULHO de 2020.

VIGÊNCIA: 24 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

Of. 450



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº X/2021 – DL/SLC/SEADPREV
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.001592/2019-85 – DL/SLC/SEADPREV – SERVIÇOS COMUNS
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 006/2021 – DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA PARA A ÁREA DE APOIO À GESTÃO ESTRATÉGICA, PROCESSOS, PORTFÓLIO, PROGRAMAS E PROJETOS COM OBJETIVO DE APRIMORAR A GESTÃO INTEGRADA E A GOVERNANÇA, COM O USO DE PLATAFORMA DE APOIO À GESTÃO.

Pregoeiro: Francisco das Chagas Lima da Silva

Data Adjudicação: 30/06/2021

Homologação: 30/06/2021

Órgãos Participantes: Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ.

Diretora de Licitações e Contratos: Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

ITENS REGISTRADO

01	OBJETO	Licenciamento permanente de versão de plataforma de apoio à gestão, segundo as especificações técnicas descritas no Anexo I do Termo de Referência.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	NATUREZA DO OBJETO	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	VERY TECNOLOGIA LTDA	Vencedora	SERVIÇO - LICENÇA	01	UNID	540.376,52	540.376,52
02	OBJETO	Serviços continuados de suporte e atualização de plataforma de apoio à gestão, segundo as especificações técnicas descritas no Anexo I do Termo de Referência.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	NATUREZA DO OBJETO	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM - MENSAL	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM - ANUAL
	VERY TECNOLOGIA LTDA	Vencedora	SERVIÇOS - MESES	12	UNID	10.000,00	120.000,00
03	OBJETO	Serviços continuados de apoio técnico e operação assistida à área de apoio à gestão integrada de estratégia, processos, portfólio, programas e projetos, segundo as especificações técnicas descritas no Anexo I do Termo de Referência.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	NATUREZA DO OBJETO	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	VERY TECNOLOGIA LTDA	Vencedora	SERVIÇOS - UST	19.114	UNID	76,82	1.468.337,48
	VALOR TOTAL DO LOTE						2.128.714,00

OBSERVAÇÕES I

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado no ato da contratação.
- Os preços são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;
- O Extrato nº X/2021 integra este Extrato de Registro Geral como nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº. 00002.001592/2019-85 – DL/SLC/SEADPREV.

OBSERVAÇÕES II

DETENTORA	VERY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	26.086.569/0001-05
INSC. ESTADUAL	CF/DF 07.781.703/00162
CONTATO	61 3351-0334 / 61 98401-3922 - Gustavo Dantas
ENDEREÇO	Q SCN - Quadra 01 - Bloco - F - S/Nº, Sala - 1407 - Asa Norte
CIDADE	Brasília - DF - CEP: 70.711.905
E-MAIL	gustavo.dantas@verytecnologia.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA ALIMENTAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 072/2021	
Nº do Processo SEI	00323.001599/2021-99
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21003211
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	F A LIMA FERRO AGUALIMPA EIRELI
CNPJ da Contratada	35.843.032/0001-33
Resumo do Objeto	Aquisição e montagem de 28 Kits de irrigação do tipo gotejamento em baixa pressão, com capacidade para irrigar áreas de 5.000 m² (COTA RESERVADA 10% ME, MEI e EPP).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	08 / 07 / 2021
Valor Global	RS 374.360,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 / 110
Convênio	820369/2015 (CODEVASF)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00343 2021NR00344
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO01176
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Felipe Américo Lima Ferro

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 724

EXTRATO DO CONTRATO nº 089/2021	
Nº do Processo SEI	00323.001580/2021-42
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21003230
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CNPJ da Contratada	21.344.856/0001-54
Resumo do Objeto	Aquisição de 02 (duas) Roçadeiras hidráulicas tratorizadas e 03 (três) Carretas Agrícolas, material carroceria madeira.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	08 / 07 / 2021
Valor Global Anual	RS 50.840,00
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 / 110
Convênio nº	838226/2016
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00345 2021NR00346
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO01174
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Sidinei Moisés de Freitas

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 728



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 06.728.240/0001-93

OBJETO: Recuperação de estrada vicinal localidade Trincheira à localidade Jurubeba no município de Ribeiro Gonçalves-PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08/07/2021.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Setur-PI e Lindenberg Vieira da Silva pela prefeitura municipal de Ribeiro Gonçalves-PI.

Of. 360



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000325/21-80 PROCESSO SEI Nº: 00152.000115/2021-01

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/21 às 10 (DEZ) horas do dia 28 de julho de 2021**, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.755,60M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ – PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 498.509,37 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e nove reais e trinta e sete reais) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00092. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 09 de julho de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 510



EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

Nº do processo SEI: 00303.000704/2021-19
Modalidade de licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 relativa ao Pregão Eletrônico nº 007/2020 SEPLAD/DGL/SRP
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/02
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: CLARO S/A
CNPJ do Contratada: 40.432.544/0001-47
Resumo do objeto do contrato: A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para atender a Defensoria Pública do Estado do Piauí e suas sedes/regionais.
Prazo de vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 (doze) meses.
Data de assinatura do Contrato: 08 (oito) de julho de 2021.
Valor global: R\$ 361.092,00 (trezentos e sessenta e um mil e noventa e dois reais)
Dotação orçamentária: Natureza 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica), Fonte 100; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI)
Signatários do contrato: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: JOSÉ CAETANO BARBOSA TORRES NETO

Teresina/PI, 08 de julho de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2021-SUNOB VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: A & K IBIAPINA CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ.: 13.733.405/0001-80
OBJETO: Construção de uma (01) estação elevatória de água tratada na cidade de Caridade para recalque de água tratada para atender o município de Cural Novo-PI.
VALOR TOTAL: R\$ 64.140,36 (sessenta e quatro mil cento e quarenta reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 24/06/2021, encerrando em 21/12/2021.
EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 24/06/2021, encerrando em 22/10/2021.
PROCESSO Nº 730/2021
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente
Of. 468



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0184/2021

PROCESSO: 0292/2021 - INEXIGIBILIDADE: 0292/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): VITAL & HD, CNPJ nº 22.540693/0001-48
OBJETO: Serv. manut. Prev. E corretiva no equip. osmose UTI e coleta De análise no sistema de osmose UTI/covid-19
FUND. LEGAL: INEXIG ART. 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 48.000,00
NATUREZA DA DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: irenyto de Oliveira Lima

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0206/2021

PROCESSO: 0264/2021 e DISPENSA: 0264/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): CENTROMED DIST. DE MED E MAT. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.779.196/0001-79
OBJETO: medicamentos
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 105.078,11
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Luis Edete Rodrigues da Silva

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0207/2021

PROCESSO: 0265/2021 e DISPENSA: 0265/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): CENTROMED DIST. DE MED E MAT. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.779.196/0001-79
OBJETO: material hospitalar
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 77339,20
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Luis Edete Rodrigues da Silva
Of. 089



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ERRATA DO II TERMO ADITIVO Nº 66/21 AO CONTRATO Nº 65/17.

Referente à publicação do dia 03.05.2021, pag. 46.

ONDE SE LÊ: CONTRATADO: CONSÓRCIO HOSPITAL TERESINA/COMTERMICA/SAHLIAH PICOS COMTERMICA SAHLIAH.

LEIA-SE: CONTRATADO: CONSÓRCIO HOSPITAL TERESINA/COMTERMICA/SAHLIAH.

Of. 244



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ
13ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 12/2021
CONTRATANTE: 13ª Coordenação Regional de Saúde de Bom Jesus
CONTRATADO: Juliana de Sousa Silva
OBJETO: Serviços de Técnica em Laboratório
VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00(Dez mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 31/12/2021
FORMA DE PAGAMENTO: Em 7 (sete) parcelas iguais de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
FONTE: Tesouro
PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 (sete) meses
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2021.

Anne Piauilino Leopoldo
Coordenadora

Of. 26



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 014/2021	
Nº do Processo	AA.310.1.0001309/19-10 e AA.310.1.0001310/19-34
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma quadra de esporte no Povoado Lagoa do Barro, para Lote 01 e construção de uma quadra de esporte no Povoado Jabuti, para Lote 02, no município de Luís Correia-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	10:00 (dez) horas do dia 19 de julho de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 246.904,06 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e quatro reais e seis centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00286 e 2021NR00288

Of. 579

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016

O Secretário de Estado das Cidades - Secid comunica que a matéria publicada na página nº 36, da edição nº 138, de 02/07/2021, no DOE/PI foi retificada: ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO 10º ADITIVO TERMO AO CONTRATO Nº 18/2016", LEIA-SE: "EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016". Teresina, 08/07/2021. Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.

Of. 589



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO SEI Nº 0313.000140/2020-14 CARTA CONVITE Nº 02/2021

Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí-SEADPREV, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação II SEADPREV, designada pela portaria GAB. SEADPREV nº 36/2021, torna público aos interessados, a decisão da comissão permanente de licitação do resultado da análise dos documentos da fase de Habilitação das empresas participantes da CARTA CONVITE Nº 02/2021, que tem como objeto: Contratação de serviço de engenharia para execução de reforma acústica do Espaço da Cidadania, situado no Shopping Rio Poty, piso L4, localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 911, Bairro Porenquanto, CEP: 64.003-087, em Teresina-PI, que após exame da documentação apresentados pelas licitantes decidiu pela HABILITAÇÃO das empresa: ISOLACUSTIC SOLUÇÕES ACÚSTICA LTDA; UNIVERSO ENGENHARIA E ACÚSTICA LTDA - ME e THECON ENGENHARIA LTDA, que apresentarem documento conforme edital e aptas a continuar no certame. As empresas INABILITADAS: MP ENGENHARIA EIRELI-ME, não atende os itens do Edital: (8.3.3.2 "a e b"), (8.3.3.3 "b"), (8.3.2.6), (8.3.4.1.3), (8.3.5.1) e M D DA SILVA CONSTRUTORA, não atende os itens do Edital: (8.3.3.2 "a e b"), (8.3.3.3 "b") (8.3.4.1.3), (8.3.5.1). Fica assegurado o prazo de recurso nos termos do parágrafo 6º do art. 109, da Lei Federal 8.666/93, a partir da publicação deste aviso. Ata de julgamento e demais documentos encontram-se no processo administrativo SEI Nº 0313.000140/2020-14 e à disposição dos interessados na Sala de pregões DL/SEAPREV. Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina - PI. comissao02licitacao@seadprev.pi.gov.br Telefone: (86)3216-1703 ramal 215.

Teresina, (PI) 08 de julho de 2021

Antônio Carlos de Sousa Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação II SEADPREV

Membros
Walter Carlos Lima

Membros
Antonia Itami Freire Mendes

Of. 369



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO nº 087/2021	
Nº do Processo SEI	00323.001554/2021-14
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21003233
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CNPJ da Contratada	21.344.856/0001-54
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 (uma) roçadeira hidráulica, 01 (uma) carreta material madeira e 03 (três) carretas agrícolas fixas para micro trator.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06 / 07 / 2021
Valor Global Anual	RS 30.890,00
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 / 110
Convênio nº	834952/2016
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00348 2021NR00349
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO01101
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Sidinei Moisés de Freitas

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 713



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 176/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 31/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.582/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.464.751/0001-36
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - NOBREAKS SENOIDAIS, OBJETIVANDO O REEQUIPAMENTO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
Valor total do contrato: R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).
Fonte Recursos: 44.90.52.08 - Equipamento e Material Permanente / Aparelhos, Equipamentos, Utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 07 (sete) de julho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 181/2021/FEPISERH
Ref. a Dispensa de Licitação Nº 31/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.588/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.396.450/0001-24

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (GRAMPEADOR CIRÚRGICO CURVO CORTANTE DE 40MM), PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

Valor total do contrato: R\$ 853,28 (Oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 06 (seis) de julho de 2021.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 185/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.003.198/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 05.750.248/0001-93

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (ALÇAS DE RESSECÇÃO TRANSURETRAL E FACAS FRIAS RETAS DE UMA HASTE, DAS MARÇAS WOLF E RUSSEUR OU COMPATÍVEL), PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

Valor total do contrato: R\$ 51.788,10 (Cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 07 (sete) de julho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 287

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Sexta-feira, 9 de julho de 2021 • Nº 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.019150/2021-09
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001771
Modalidade de Licitação	RDC n. 014/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	LOPES & COELHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. CNPJ: 27.785.673/0001-50
Objeto	Lote I: Reforma e Ampliação da U.E. Manoel Ribeiro no município de Ipiranga do Piauí
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	08/07/2021
Valor Global	R\$ 382.985,38 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100(000025- Recurso Precatórios FUNDEF).
Natureza da Despesa	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 44.9051 (Obras e Instalações)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00158, 2021NR00162, 2021NR00765 e 2021NR00766
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP03055
Signatários do Contrato	JOSÉ DE DEUS LOPES DO NASCIMENTO- Representante ELLEN GERA DE BRITO MOURA – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUI

Of. 372

AVISO DE LICITAÇÃO REGÍME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº031/2021	
Nº do processo SEI	00011.013402/2020-05
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01: Conclusão da Construção de fachada padrão-SEDUC na U. E. Helena Carvalho no município de Teresina/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	04/08/2021 as 09:00h

Valor global estimado	R\$ 97.177,21(noventa e sete mil, cento e setenta e sete reais e vinte e um centavos)
Dotação orçamentária	14102- Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12368021956 -Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100-Recurso próprio do estado/Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00934

Teresina (PI), 08 de julho de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI

Of. 373



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 036/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 036/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI - EXTENSÃO 54,50 KM, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 18/06/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- 3) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI - CNPJ nº 10.525.283/0001-49
- 4) CONSTRUTORA NML LTDA - CNPJ nº 03.059.743/0001-25,
- 5) CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ nº 07.715.664/0001-86
- 6) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00

Publique-se.

Teresina (PI), 08 de julho de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1280

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 033/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 033/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI - EXTENSÃO 27,7 KM, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 25/06/2021, para a abertura e análise das propostas apresentadas pelo setor de engenharia, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 763.157,50 (setecentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos); 2) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 766.905,03 (setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinco reais e três centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 3) CARVALHO ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 05.366.234/0001-70 e 4) CONSTRUTORRES - CNPJ nº 07.715.664/0001-86, pela não apresentação das exigências do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de julho de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI
Of. 1281

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 038/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 038/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/PI - EXTENSÃO 12 KM, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 06.07.2021, para a abertura e análise do setor de engenharia deste IDEPI, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) POTY CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 248.006,36 (duzentos e quarenta e oito mil, seis reais e trinta e seis centavos); 2) PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 249.170,77 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e setenta reais e setenta e sete centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de julho de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI
Of. 1282

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) - Sexta - Feira dia 18 de Setembro de 2020, Página 85, que trata do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2020, ONDE SE LER: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 26.767.222/0001-28. LEIA-SE: BS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.767.222/0001-28.

Teresina (PI), 08 de julho de 2021.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 1283

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 031/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 031/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA COM APLICAÇÃO DE MICROESTIVAMENTO ASFÁLTICO A FRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS NA RODOVIA PI - 211, TRECHO: ENTROCAMENTO PI - 213 (ESPERANTINA KM 7) / JOAQUIM PIRES/PI 41,40 KM DE EXTENSÃO, e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSÓRCIO COCAIS I (JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00 e H S CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 08.986.565/0001-00);
- 2) CONSTRUTORA JUREMA LTDA - CNPJ nº 05.802.590/0001-90.

Publique-se.

Teresina (PI), 08 de julho de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI
Of. 1284



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

COMUNICADO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito a publicação do **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 057/2018**, publicado no DOE, Página 46, da Edição nº 79, na data de 20 de abril de 2021.

Teresina, 08 de julho de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1277



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta de empresa CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA - MEW INFORMATICA, CNPJ nº 26.569.874/0001-58, para fornecimento de um Nobreak 3.0 KVA para atender as necessidades do HRCM, no valor global de R\$ 7.785,00 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais), para vigência contratual de 90 (noventa) dias.

Publique-se.
Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.
Campo Maior-PI, 02 de julho de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral do HRCM

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 021/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um Nobreak 3.0 KVA para atender as necessidades do HRCM.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.
CONTRATADA: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA - MEW INFORMATICA.
CNPJ nº 26.569.874/0001-58.
ENDEREÇO: Rua Santa Isabel, nº 2562, Primavera, Cep: 64.003-330, Teresina - PI.
VALOR: R\$ 7.785,00 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/SUS.
PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral HRCM

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa MILTON REIS DA SILVA 81281536334, CNPJ nº 13.381.757/0001-14, para prestação de serviços de ampliação das tubulações centralizadas de gases medicinais (Oxigênio e ar), no valor global de R\$ 32.668,00 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Publique-se.
Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.
Campo Maior-PI, 05 de julho de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral do HRCM

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 022/2021.
Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação das tubulações centralizadas de gases medicinais (Oxigênio e ar) para atender as necessidades do HRCM.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.
CONTRATADA: MILTON REIS DA SILVA 81281536334.
CNPJ nº 13.381.757/0001-14.
Endereço: Rua Santo Antônio, nº 3012, Santo Antônio, Cep: 64.029-220, Teresina - PI.
VALOR: R\$ 32.668,00 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais).
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/SUS.
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2021.
PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral HRCM

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta de empresa M E M MONTEIRO (DESINSETIZADORA KACINSETOS), CNPJ nº 09.027.493/0001-28, para prestação dos serviços de controle de pragas urbanas, no valor global de R\$ 14.926,80 (quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se.
Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.
Campo Maior-PI, 06 de julho de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral do HRCM

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 023/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de controle de pragas urbanas no HRCM.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.
CONTRATADA: M E M MONTEIRO (DESINSETIZADORA KACINSETOS).
CNPJ nº 09.027.493/0001-28.
ENDEREÇO: Rua Heloneida Reinaldo, nº 1130, Bairro Ininga, Cep: 64.049-750, Teresina - PI .
VALOR: R\$ 14.926,80 (quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/SUS.
PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral HRCM

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta de empresa ALAMO SOUSA RICARTE - ME, CNPJ nº 26.851.399/0001-08, para prestação dos serviços de manutenção dos extintores, no valor global de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Publique-se.
Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.
Campo Maior-PI, 07 de julho de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral do HRCM

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 024/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos extintores do HRCM.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.
CONTRATADA: ALAMO SOUSA RICARTE - ME.
CNPJ nº 26.851.399/0001-08.
ENDEREÇO: Av. Industrial Gil Martins, 392, Tabuleta, Cep: 64.019-630, Teresina - PI.
VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/SUS.
PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral HRCM

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta de empresa ALAMO SOUSA RICARTE - ME, CNPJ nº 26.851.399/0001-08, para aquisição de extintores, no valor global de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). Publique-se. Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares. Campo Maior-PI, 07 de julho de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral do HRCM

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 025/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de extintores para o HRCM.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.
CONTRATADA: ALAMO SOUSA RICARTE - ME.
CNPJ nº 26.851.399/0001-08.
ENDEREÇO: Av. Industrial Gil Martins, 392, Tabuleta, Cep: 64.019-630, Teresina - PI.
VALOR: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/SUS.
PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral HRCM

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

De acordo. Inexigibilidade da licitação nos termos do Art. 25, I da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSPITALRES EIRELI, CNPJ nº 11.229.270/0001-95, para fornecimento de peças de monitor cardíaco da marca LIFMED, no valor de R\$ 2.972,95 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para vigência contratual de 60 (sessenta) dias. Publique-se. Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares. Campo Maior-PI, 05 de julho de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral do HRCM

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.
Fundamentação Legal: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MONITOR CARDÍACO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRCM.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.
CONTRATADA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSPITALRES EIRELI.
CNPJ nº 11.229.270/0001-95.
Endereço: Rua Argentina, 1629, Bairro Três Andares, Cep: 64.017-630, Teresina - PI.
VALOR: R\$ 2.972,95 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/SUS.
PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral HRCM

Of. 191



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

EXTRATO DO CONTRATO nº 16/2021

Nº do processo	17/2021
Nº Automático de contrato no SIAFE -PI	
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação nº 04/2021
Fundamento Legal	Lei 8666/93
Contratante	Hospital Estadual José de Moura Fé, CNPJ: 06.553.564/0019-67
Contratada	2 MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ contratado	21.348.798/0001-37
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para fornecimento de Material de Descartável ao Hospital Estadual José de Moura Fé
Prazo de Vigência	04 meses
Prazo de execução	04 meses
Data de assinatura do contrato	08.07.2021
Valor global	R\$ 28.149,50
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 170142
Fonte de Recursos	100 e 113
Natureza da Dispensa	339030
Nº nota de reserva no SIAFE	
Nº nota patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela contratante: MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO – DIRETOR GERAL Pela contratada: MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO nº 17/2021

Nº do processo	18/2021
Nº Automático de contrato no SIAFE -PI	
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação nº 05/2021
Fundamento Legal	Lei 8666/93
Contratante	Hospital Estadual José de Moura Fé, CNPJ: 06.553.564/0019-67
Contratada	2 MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ contratado	21.348.798/0001-37
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza ao Hospital Estadual José de Moura Fé
Prazo de Vigência	04 meses
Prazo de execução	04 meses
Data de assinatura do contrato	08.07.2021
Valor global	R\$ 65.529,00
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 170142
Fonte de Recursos	100 e 113
Natureza da Dispensa	339030
Nº nota de reserva no SIAFE	
Nº nota patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela contratante: MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO – DIRETOR GERAL Pela contratada: MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA.

Of. 068

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Sexta-feira, 9 de julho de 2021 • Nº 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA

EXTRATO DO CONTRATO nº 47/2021	
Nº do processo	AA.901.1.012513/20-43
Nº Automático de contrato no SIAFE -PI	21003498
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal	Art. 25, Lei nº 8.666/93
Contratante	Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela
Contratada	SUPPORT MEDICAL LTDA - EPP
CNPJ contratado	CNPJ sob o nº 04.566.315/0001-51
Resumo do objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VENTILADORES MECÂNICOS PULMONARES DESTE IDTNP.
Prazo de vigência	07/07/2021 a 07/01/2022
Prazo de execução	07/07/2021 a 07/01/2022
Data de assinatura do contrato	07/11/2021
Valor global	R\$ 158.760,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária	170116
Fonte de Recursos	100 e 113
Natureza da Despesa	339039
Nº nota de reserva no SIAFE	2021NR00088
Nº nota patrimonial no SIAFE	2021NP00256
Signatários do contrato	Pela contratante: José Noronha Vieira Júnior Pela contratada: Carlos Gentil Soares Gadelha

Of. 200



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 161/2020	
Número do processo nº SEI	00012.007046/2021-53
Codificação da UG no SIAFE	170.115
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI
CNPJ do Contratado	14.807.803/0001-67
Resumo do Objeto do Contrato	Alteração dos prazos de entrega e vigência do contrato nº 161/2020, relativo a "Aquisição de material médico hospitalar".
Prazo de Vigência	180(cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Termo Aditivo	15 de junho de 2021
Valor Global do Termo Aditivo	941.175,50 (Novecentos e quarenta e um mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Número Automático	21.000399
Número da Nota Reserva	2021NR00183
Número da Nota Patrimonial	-
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 483



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.024287/2020-96
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002859
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 09/2021
Fundamento Legal	art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	CONTRATADA: Josiel Ribeiro dos Santos Construtora Eireli. CNPJ nº 07.166.919/0001-07
Objeto	Serviços de Isolamento e remoção da cobertura do Ginásio Dídimo Castro em Esperantina/PI
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	30/06/2021
Valor Global	R\$ 50.651,43 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e um real e quarenta e três centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	Fonte: 100 - Precatórios do Fundef
Natureza da Despesa	3.3.90.39 (Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00873
Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO01200
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ Josiel Ribeiro dos Santos - Representante

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.024287/2020-96
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21002859
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação, art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE	140102
Contratado/CNPJ	Josiel Ribeiro dos Santos Construtora Eireli CNPJ. 07.166.919/0001-07
Objeto	Serviços de Isolamento e remoção da cobertura do Ginásio Dídimo Castro em Esperantina/PI.
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Valor Global	R\$ 50.651,43 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e um real e quarenta e três centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102; Programa de Trabalho: 12362022956; PI: 2956.
Fonte de Recursos	100 (Tesouro Estadual - Precatórios do Fundef)
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00873
Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO01200

Teresina (PI), 09 de julho de 2021

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação - SEDUC-PI

Of. 096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 ao Contrato nº 026/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	YPÊ CONSTRUTORA e EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 026/2020 relativo à Construção da Quadra Poliesportiva na U.E Fausto Lustosa, Gilbués/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 dias, ficando prorrogado de 21/07/2021 a 19/09/2021, permanecendo sua vigência até 31/12/2021. PROCESSO 00011.024071/2021-10.
Prazo de execução	21/07/2021 a 19/09/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	07 de julho de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTF

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021/SRP. OBJETO: Registro de preço para prestação de serviço de natureza continuada (mão de obra terceirizada) da CMTF. Valor Previsto: R\$ 600.000,00. INFORMA-SE O ADIAMENTO DA SESSÃO, QUE OCORRERIA NO DIA 12 DE JULHO DE 2021, PARA O DIA 23 DE JULHO DE 2021, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. Horário da abertura da Licitação: às 09H30, na Sala de Licitações da CMTF, Av. Miguel Rosa, 2885, Norte, Teresina, Piauí. Local da Disponibilização do Edital Completo: Site do TCE. E-mail: metroteresina2020@gmail.com.

Teresina – PI, 09 de julho de 2021.

Dayvid de Oliveira Santos
Presidente da Licitação da CMTF

Josiene Marques Campelo
Presidente da CMTF

Of. 084



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003622/20-70

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (5.352,00 M²) EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

- RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	VALOR	SITUAÇÃO
01	PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 09.020.353/0001-28)	R\$ 484.756,30	Vencedora
02	POTY CONSTRUTORA E EMP. IMOB. LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05)	R\$ 488.856,90	2ª Classificada
03	PAULO LOPES SERV. DA CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ Nº 03.337.426/0001-23)	R\$ 496.435,88	3ª Classificada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 09 de julho de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho
Membro da CPL

Of. 632



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021 DE AQUISIÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN REFERENTE A PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

Nº DO CONTRATO: 045/2021

MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C COM O ART. 26 AMBOS DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 03.748.673/0001-12

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR

VALOR GLOBAL: R\$ 303.497,07 (trezentos e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos)

VIGÊNCIA: SEIS MESES

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI - 100 / RECURSO SUS - 113; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30

SIGNATÁRIOS: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA.

CONTRATADO: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Of. 174



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI
GABINETE DO DIRETOR-GERAL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 143, fl. 39, de 08 de Junho de 2021. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI : 00337.000034/2021-35, TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021. Referente a extrato de ata de sessão de abertura de proposta do processo licitatório. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA REFORMA DO PARQUE NOVA POTY CABANA NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.

Onde se lê “R\$ 646.599,35 (seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)”; Leia-se “R\$ 649.599,35 (seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)”;
Por erro de digitação.

Teresina- PI, 09 de julho de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 753

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à SERVFAZ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 10.013.974/0001-63, situado no endereço na Avenida Dom Severino, n.º 679, Bairro de Fátima, CEP 64.049-375, pelos serviços prestados referentes aos meses de Setembro de 2019 no valor de R\$67.319,87 (sessenta e sete mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) e Outubro de 2020 no valor de R\$260.759,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta e nove reais), e Novembro de 2020 no valor de R\$255.056,68 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), e Dezembro de 2020 no valor de R\$255.056,68 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), e Janeiro de 2021 no valor de R\$253.216,12 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos e dezesseis reais e doze centavos), e Fevereiro de 2021 no valor de R\$ 251.989,08 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos), e Março de 2021 no valor de R\$117.594,90 (cento e dezessete mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$1.460.992,33 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil e novecentos e dois reais e trinta e três centavos).

Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.92 correspondente aos meses de setembro de 2019 e de outubro de 2020 a dezembro de 2020 e natureza de despesa 33.90.37 referente aos meses de janeiro a março de 2021, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 07 de julho de 2021.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM
Ordenador de Despesas

Of. 259

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018-IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	00226.000393/2021-40
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	Adesão ao Pregão Presencial Nº 003/17, vinculado ao Processo Administrativo nº AA.002.1.009940/2017 e Processo SEI Nº 00226.000393/2021-40 bem como a autorização para publicação do Secretário de Estado da Administração.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/05, Decreto Federal nº 5.504/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Estadual nº 6.301/13, Decreto Estadual nº 11.319/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
	PROGREDIR – Comércio e Serviços em Tecnologia LTDA.
CNPJ CONTRATADO	18.290.324/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Termo Aditivo tem a finalidade de renovar a vigência do presente Contrato ao Instituto de Águas, cujo objeto cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO , para ser destinada ao atendimento das necessidades dos servidores e público em geral.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	01/07/2021
NOTA DE RESERVA	2021NR00016
RESERVA ORÇAMENTÁRIA/ NOTA PATRIMONIAL	2021RO01115
VALOR GLOBAL	R\$ 8.067,36
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	45203
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Ingrid Cristina Lima Moura.

Magno Pires Alves Filho
Instituto De Águas E Esgotos Do Piauí
Diretor Geral
Of. 171



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL Nº 01/2021

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de decisão final encaminhada(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura do(s) autos de infração abaixo relacionado(s) e para, querendo, oferecerem recurso perante este órgão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO Nº 08/2006. Destaca-se que a apuração de infrações administrativa e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º, e 9º da Lei n.º 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Procuradoria Jurídica do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, n.º 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina – PI, telefone: (86)3229-1702 e 3218-6358, no horário de 07:30 às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Teresina, 06 de julho de 2021. Paulo Nascimento de Araujo, Procurador-Chefe no IMEPI.

	N.º DO PROC	INTERESSADO	CPF/CNPJ	N.º AUTO INFRAÇÃO
1	52629.000631/2016-11	ANTONIO DE SOUSA ARAUJO	706.978.503-82	2569671
2	849/2013	S.A SOBRINHO IND. AGROP. LTDA	09.088.063/0001-16	2467026
3	1559/2012	MANOEL BORGES DOS SANTOS	332.902.455/00	2159931
4	2085/2012	JOSE MILTON PEREIRA DE SOUSA		2274043
5	2599/2013	S. M. F DE OLIVEIRA	05.356.843/0001-49	3201130000482

Teresina/PI, 06 de julho de 2021.

Atenciosamente,

Maycon Danilo de Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO

Of. 106



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 03/2021

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de decisão encaminhada(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura do(s) autos de infração abaixo relacionado(s) e para, querendo, oferecerem recurso perante este órgão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO Nº 08/2006. Destaca-se que a apuração de infrações administrativa e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º, e 9º da Lei n.º 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Procuradoria Jurídica do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, n.º 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina – PI, telefone: (86)3229-1702 e 3218-6358, no horário de 07:30 às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Teresina, 06 de julho de 2021. Paulo Nascimento de Araujo, Procurador-Chefe no IMEPI.

	N.º DO PROC	INTERESSADO	CPF/CNPJ	N.º AUTO DE INFRAÇÃO
1	044/2013	H F DOS SANTOS - ME	06.994.978/0001-00	3201130000014
2	503/2015	LEILA VERAS RODRIGUES	15.480.204/0001-44	2522149
3	916/2015	POSTO J. N. NUNES LTDA	12.423.210/0001-71	2522341
4	1235/2017	MANOEL LOPES DA CUNHA	161.200.943-34	2570846
5	1273/2012	JOÃO DA MATA DOS SANTOS	480.406.221/15	2159434
6	1546/2014	JOSE ANADILSON DE SOUSA	11.022.853/0001-40	2521057
7	1563/2013	JOSE ANADILSON DE SOUSA	11.022.853/0001-40	2467493
8	1760/2013	ANA MARIA SANTOS ALMEIDA	146.750.608/70	2467585

Teresina/PI, 06 de julho de 2021.

Atenciosamente,

Maycon Danilo de Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO
Of. 100

LEAL E CARVALHO SERVIÇOS LTDA (AUTO POSTO CARVALHO), CNPJ 41.161.049/0001-03, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, as **Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO)** para instalação e operação de um Posto de Combustíveis localizado em Bocaina – PI.

PP. 4995

AP. FERNANDES DE MENESES GOMES – EPP (POSTO VITORIA), CNPJ Nº 07.860.770/0001-53, TORNA AO PÚBLICO QUE RECEBEU JUNTO A SEMAR - PIA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº G000556/17, PROC. 6392/2017, COM VENCIMENTO EM 08/11/2020, PARA TPP MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI BEM COMO ESTA REQUERENDO A RENOVAÇÃO DA MESMA.

PP. 4996

IDELTA ALVES DOS SANTOS FIGUEREDO-ME, CNPJ: 25.202.972/0001-90, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada no município de Gilbués-PI, com validade de 4 (quatro) anos.

PP. 4997

Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-CNPJ 41.522.301/0001-62, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de **Autorização p/ perfuração e Outorga Preventiva** de 01 (um) poço tubular a ser perfurado na localidade: **Sítio do Meio/Jatobá** município de **Lagoa do Barro do Piauí-PI** coordenadas geográficas **08°44'21,05" S e 41°32'2, 48" W** a reservar para cada localidade **3.285,000m³/ano** Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Difusa Canindé uso em abastecimento **humano e animal**.

Pedra do Sal e Locação de Máquinas e Soluções em Energia Solar Ltda.; inscrita no CNPJ sob o nº 35.188.492/0001-75, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para a instalação das Usinas Solar Fotovoltaicas Pedra do Sal II, Pedra do Sal III e Pedra do Sal IV, localizadas no município de Colônia do Gurguéia-PI.

PP. 4998



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patricia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.